

**DECRETO Nº 077/2026**  
**PEIXE, 10 DE MARÇO DE 2026.**

*“Declara Dispensa de Licitação para aquisição de 04 (quatro) kit Integrado de Aplicabilidade Pedagógico e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, e,

*Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;*

*Considerando que o Município atende crianças em diferentes fases do desenvolvimento infantil, as quais apresentam distintas necessidades cognitivas, sensoriais, motoras, emocionais e sociais. Nesse contexto, torna-se imprescindível a adoção de recursos pedagógicos estruturados que possibilitem o atendimento integral dessas crianças, respeitando seus ritmos de aprendizagem, promovendo a inclusão e fortalecendo as práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares;*

*Considerando Educação Infantil, especialmente nas etapas de Creche e Pré-Escola, constitui período fundamental para a formação das bases do desenvolvimento humano, sendo essencial a oferta de estímulos adequados que favoreçam a construção do pensamento, da linguagem, da autonomia, da socialização e da autorregulação emocional. Para tanto, faz-se necessária a utilização de materiais pedagógicos integrados que possibilitem experiências significativas de aprendizagem, articulando aspectos cognitivos, sensoriais e emocionais de forma lúdica, funcional e contextualizada;*

*Considerando os sistemas pedagógicos propostos no âmbito do Kit Integrado de Aplicabilidade Pedagógica atendem diretamente as demandas identificadas na Rede Municipal, uma vez que contemplam diferentes dimensões do desenvolvimento infantil. Sistemas voltados à estimulação sensorial e à integração dos sentidos contribuem para o aprimoramento da percepção, da coordenação motora, do equilíbrio e da autorregulação, aspectos essenciais para o processo de aprendizagem na primeira infância;*

*Considerando sistemas direcionados à aprendizagem letrada e à integração numérica funcional são igualmente necessários, pois favorecem o desenvolvimento inicial da leitura, da escrita e do pensamento matemático, de forma prática e significativa, preparando as crianças para as etapas subsequentes da escolarização. Já os recursos voltados à aprendizagem temporal e à organização da rotina escolar auxiliam na compreensão de sequência, tempo e memória, promovendo maior segurança e previsibilidade no ambiente educacional;*

AUGUSTO CEZAR  
PEREIRA DOS  
SANTOS 76188555100



*Considerando* ao final que o inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/2021, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do Decreto nº 12.807/2025 para 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar a Dispensa de Licitação para contratação do objeto ora mencionado;

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO**, aos 10 dias do mês de março de 2026.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS:76186555100

**AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal de Peixe*

**CERTIFICO** para os devidos fins que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nesta data.  
Peixe-TO, 10 de março de 2026.

ADIVAM ARAUJO PONCE LEONES  
9187

*Adivam Araújo Ponce Leones*  
*Secretária Municipal de Administração e Finanças*  
*DM nº 001/2025*

